



Ponte de Lima DESPACHO

Considerando que:

- O período experimental corresponde ao período inicial de exercício de funções e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- O período experimental começa a contar a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental;
- Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final à avaliação do trabalhador;
- Nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato, designado pelo Presidente da Câmara;
- O período experimental tem a duração de 30 dias, no contrato de trabalho em funções públicas a termo, igual ou superior a seis meses;

DESIGNO o superior hierárquico dos/as candidatos/as abaixo:

- Com contrato iniciado a 03 de agosto de 2026:

José Manuel Fernandes Rodrigues
Arnaldo Martins de Araújo Júnior
Ivo Manuel da Costa Fernandes;
Vítor Hugo Castro Correia
José Manuel Pereira Martins da Silva
João Fernandes Rodrigues
Gabriel Sousa da Cunha
José Pereira Lima
Sérgio André Freitas Sendão
Bruno Edgar Ferraz Morais Vieira
Roberto Carlos Saraiva Basílio Pereira

Superior hierárquico imediato: Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima Lima, Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas;

Ponte de Lima, 03 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

(Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)